



OUTROS ATOS OFICIAIS



DECRETO Nº. 117/2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 322 de 19 de junho de 2015, do município de Campo Alegre de Lourdes, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 322 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Aldineide Almeida Dias da Silva; Cleana Luiz Rocha Lopes; Elenita Borges de Castro; Rita de Cássia Dias Barrense; Suzana Pereira de Sena- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Mansueta D'Lavor de Almeida Martins Antunes- Representante do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- III. Gilvanice Tenório da Silva de Castro- Representante do Plano Municipal da Educação (PME);
- IV. Sirleide Ferreira dos Santos Almeida- Representante do FUNDEB;
- V. Rita de Cássia da Silva Santos – Representante do Conselho Escolar;
- VI. Andreia Aparecida Mendes Alves- Representante dos Diretores e Professores;
- VII. Sílvia Tânia Cardoso Cavalcante Mangueira – Representante da Educação Infantil;
- VIII. Carlas de Cássia Almeida Dias- Representante da Escola em Tempo Integral;
- IX. Priscila Braga Silva- Representante do Ensino Médio;
- X. Deusvaldo Almeida Dias- Representante do Ensino Superior.

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.315
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>



VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia, em 09 de Abril de 2025.

TADEU DIAS DOS PASSOS.

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado; CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretaria Municipal de administração, com as justificativas necessárias para a contratação; CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, conforme documento apresentado pelo setor competente, de modo que, em que pese ainda não tenha sido constituído o banco de dados públicos para análise comparativa de preços e quantitativos, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente da melhor oferta, após a devida publicidade prescrita no art. 75, §3º, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, através da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração; CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos; CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21; CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais; CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas; AUTORIZO a contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Campo Alegre de Lourdes, 03 de Abril de 2025. Tadeu Dias dos Santos Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025-DISPENSA Nº 002/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, licença e assessoramento técnico do portal de transparência e site oficial da prefeitura de Campo Alegre de Lourdes-BA, segundo a Lei Federal de acesso à informação 12.527 e a lei complementar 131. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATADA: PUBLICA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.890.250/0001-80. Valor do Contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PERÍODO DE VIGENCIA: 03/04/2025 a 03/04/2026.



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

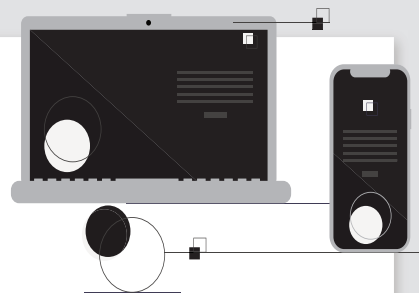
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ: 14.117.329/0001/41SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025 SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Campo Alegre de Lourdes, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto no 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto no 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução no 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Campo Alegre de Lourdes.

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa Chamada Pública se dará no Local de Turma onde as aulas de alfabetização serão ministradas;

1.4 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para as vagas descritas nesta Chamada, conforme itens 4 e 5.

2. DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, que atenderá jovens (a partir de 15 anos), adultos e idosos que não estão alfabetizados e que não estão inseridos no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

Rua Tiradentes, S/Nº, Centro
Campo Alegre de Lourdes/BA - CEP: 47.220-000
Telefone(74) 35332365 / E-mail: secretariaeducalba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ: 14.117.329/0001/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Na hipótese de o alfabetizador ser servidor público, as atividades realizadas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo ou da função e observarão a compatibilidade de horário;

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no item 5 desta Chamada Pública;

3.7 Ter disponibilidade, conforme Anexo V – Declaração de disponibilidade de carga horária, para mobilizar turmas nas zonas urbana e rural;

3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Realizar a captação dos alfabetizandos para garantir a abertura da turma;

4.3 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.4 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.5 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.6 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.7 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.315
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ: 14.117.329/0001/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



- 4.8 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.9 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.10 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.11 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 4.12 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.13 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.14 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.15 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.16 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. QUADRO DEMONSTRATIVO

5.1 DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	BOLSA
Alfabetizador	Ensino Médio completo ou Ensino Superior completo	12h semanais	R\$ 1.200,00

6. DAS VAGAS

Os candidatos serão chamados para as vagas existentes, sendo 05 (cinco) vagas para turma na zona urbana e 30 (trinta) vagas para as turmas na zona rural, no município de Campo Alegre de Lourdes-BA.

Rua Tiradentes, S/Nº, Centro
Campo Alegre de Lourdes/BA - CEP: 47.220-000
Telefone(74) 35332365 / E-mail: secretariaeducalba@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ: 14.117.329/0001/41SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Poderão se inscrever profissionais, conforme requisitos constantes no item 3 desta Chamada;

7.2 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação: **secretariaeducalba@gmail.com**, ou **presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre de Lourdes**.

7.3 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada por e-mail ou presencialmente especificando o assunto **“Inscrição para bolsa de alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado - PBA”**;

7.4 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação (em arquivo único - formato PDF):

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) Cópia digitalizada legível em formato (PDF) da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documentos comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações;
- c) Cópia do Currículo, conforme modelo constante no Anexo II.

7.5 A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação enviada por meio eletrônico ou pela inscrição entregue pessoalmente;

7.6 A Comissão responsável pelo processo de seleção orientado nesta Chamada Pública não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapas 1: Análise do Curriculum Vitae do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato (mínimo 5 pontos);

Etapas 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização (mínimo 5 pontos).

8.2 A entrevista será realizada presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e

Rua Tiradentes, S/Nº, Centro
Campo Alegre de Lourdes/BA - CEP: 47.220-000
Telefone(74) 35332365 / E-mail: **secretariaeducalba@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ: 14.117.329/0001/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



Esporte, com data e horário informados após resultado da 1ª etapa, conforme cronograma;

8.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) nas duas etapas avaliadas;

8.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

8.5 Os resultados serão divulgados considerando a média obtida a partir das duas etapas, por ordem de classificação;

8.6 A divulgação do resultado final seguirá o cronograma do Item 11 desta Chamada, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes;

8.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

9 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

9.2 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.3 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

10.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 11 desta Chamada;

10.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco) nas duas etapas avaliadas;

10.3 Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

10.4 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

10.5 Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ: 14.117.329/0001/41SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

10.6 A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 11 desta Chamada e lançada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
09/04/2025	Publicação do Edital Nº 001/2025 – Seleção de Professores Alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – 2025.
10/04/2025 a 14/04/2025	Período de Inscrições. Envio da documentação em PDF para o e-mail secretariaeducalba@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
16/04/2025	<ul style="list-style-type: none">Publicação do resultado da 1ª Etapa - Avaliação Curricular;Convocação para a 2ª Etapa - Entrevista.
22/04/2025	Realização da 2ª Etapa – Entrevista – 08h às 14h.
24/04/2025	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado da pontuação na entrevista;Divulgação do Resultado Final preliminar.
25/04/2025	Interposição de recurso do Resultado Final preliminar – 08h às 14h.
30/04/2025	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado da análise recursal;Divulgação do Resultado Final da Seleção Pública e do Termo de Homologação do resultado;Divulgação do Edital de Convocação dos aprovados na Seleção Pública.
02/05/2025	Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A validade da presente Chamada será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período;

12.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

12.3 O alfabetizador que for professor da rede estadual e/ou municipal desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação,

QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.315
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ: 14.117.329/0001/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

12.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

12.5 A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;

12.6 O pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

12.7 Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre de Lourdes, 07 de abril de 2025.

Elizângela dos Passos Castro Dias
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Rua Tiradentes, S/Nº, Centro
Campo Alegre de Lourdes/BA - CEP: 47.220-000
Telefone(74) 35332365 / E-mail: secretariaeducalba@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ: 14.117.329/0001/41SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Número da Inscrição:	

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA 1ª ETAPA

DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE	
	SIM	NÃO
Carteira de Identidade – RG;		
CPF;		
Original e cópia do documento que comprove a escolaridade exigida: Ensino Médio completo ou Ensino Superior completo;		
Original e cópia do Documento que comprove Especialização na área da educação;		
Original e cópia de cursos voltados para alfabetização;		
Original e cópia de Documento que comprove experiência em alfabe- tização de jovens e adultos e/ou alfabetização;		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, inter- pelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Campo Alegre de Lourdes/BA, _____ e abril de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Rua Tiradentes, S/Nº, Centro
Campo Alegre de Lourdes/BA - CEP: 47.220-000
Telefone(74) 35332365 / E-mail: secretariaeducalba@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ: 14.117.329/0001/41SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**ANEXO II****MODELO DE CURRÍCULO****1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 Nº da carteira de identidade:
- 1.6 Nº do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Magistério: (ano de conclusão)
- 2.2 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.5 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático.

(Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ: 14.117.329/0001/41SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**ANEXO III****CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Formação Acadêmica	Graduação (máximo 1)	3,0 pontos	
	Especialização – 0,5 ponto cada (máximo 4)	2,0 pontos	
Experiência	Experiência como alfabetizador de até 2 anos (1,5 ponto) ou acima de 2 anos (3 pontos)	3,0 pontos	
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas	Cursos e formações em alfabetização – 0,5 ponto cada (máximo 4)	2,0 pontos	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		10 pontos	

QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.315
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ: 14.117.329/0001/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



**ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA
ITENS CRITÉRIOS DE ANÁLISE
E JULGAMENTO**

ITEM	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação.	3,0 pontos	
B	Conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado – PBA.	2,0 pontos	
C	Experiência em alfabetização e/ou alfabetização de jovens, adultos e idosos.	2,0 pontos	
D	Dinâmica e desempenho na Entrevista.	3,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL		10 PONTOS	

Rua Tiradentes, S/Nº, Centro
Campo Alegre de Lourdes/BA - CEP: 47.220-000
Telefone(74) 35332365 / E-mail: secretariaeducalba@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES**
CNPJ: 14.117.329/0001/41**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu, _____,
CPF: _____, candidato(a) no processo seletivo re-
ferente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador
no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição,
reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponi-
bilidade de até 12 (doze) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta
Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presen-
ciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria Municipal de
Educação e Esporte de Campo Alegre de Lourdes.

Campo Alegre de Lourdes/BA, __ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)